

Reim^o 505, aprovada em 15 de Maio de 1954.

Abre um crédito especial de Cr\$ 7.062,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento de diferenças de proventos da aposentadoria do Sr. José Ribeiro de Godoi, relativas aos exercícios de 1952 e 1953.

Artigo 2^o - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-5-1/8-84-6 - Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador do Parque das Mangueiras.

Artigo 3^o - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 15 de Maio de 1954.

José Reim^o Veey, Presidente.
J. S. — Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara, em 15 de Maio de 1954.

Francisco de Oliveira Rêgo,
amaregado do expediente.